



Ser. do Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/5/2012 às 11:00
José Soares / Matr.: 31577

MPV 571

00459

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 31/05/2012	Proposição MP 571/2012
Autores DEP. JHONATAN DE JESUS - PRB/RR	nº do prontuário
1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.(X)aditiva 5.()Substitutivo global	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, ao art. 41 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, modificado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 571, de 2012, o seguinte parágrafo:

“§ O programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente deverá priorizar ações e iniciativas que contemplem pequenos produtores rurais e famílias de baixa renda.”

JUSTIFICAÇÃO

A instituição de um programa específico de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente é medida fundamental para que haja maior envolvimento do corpo social nas ações em benefício de nossas florestas. Nesse sentido, consideramos que o referido programa deve reconhecer as desigualdades existentes entre os eventuais beneficiários, garantindo atendimento prioritário aos segmentos mais necessitados.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2012.

Dep. JHONATAN DE JESUS
PRB/RR

